



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.299

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º ) Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de Jacareí, um crédito especial no valor de NCR\$ 5.676,60 ( cinco mil seissenta e setenta e seis cruzeiros novos e sessenta centavos ), destinado ao pagamento de vencimentos, aos funcionários nomeados em consequência da criação de novos cargos, pela Resolução de nº 175/69.

Vencimentos do Consultor Jurídico

a partir de Agosto.....NCR\$ 3.822,00

Vencimentos do Contador

a partir de Outubro..... 1.686,00

Gratificação de 10 % ao Tesoureiro s/ seus

vencimentos a partir de Outubro..... 168,60

Artigo 2º ) As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a realizá-las até o limite fixado no artigo anterior, se necessário fôr.

Artigo 3º ) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 23 de Outubro de 1.969

Malak Assad

Prefeito Municipal